=LEI Nº 632, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.977=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$43.747,92, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade- um crédito adicional especial no valor de Cr$43.747,92 (Quarenta e treis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), para ocorrer com o pagamento do parcelamento da Quota de Previdência, devida ao Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.), no presente exercício.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial,,da seguinte dotação do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02- Gabinete do Prefeito
2.1-Gabinete

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 3 0	Equipamentos e Instalações
4 1 3 0.01	Aquisição de veículo para o gabinete:-.....Cr$43.747,92.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE FEVEREIRO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão Chaves.-
Diretor de Serviço de Administração